

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº. 989

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro

Parte I - 24 de fevereiro de 2012

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº. 989 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012.

Acidente/Incidente - ERT - Escapamento de Gás na rua causado por terceiros. Ocorrência de escapamento de gás. Estrada dos Três Rios esquina com Estrada Guanumbi - Jacarepaguá - Rio de Janeiro/RJ - Ocorrido em 14/10/2011.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO — AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/020.482/2011, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Considerar isenta de responsabilidade a Concessionária CEG quanto às causas verificadas na ocorrência do Acidente/Incidente, de 14/10/2011, na Estrada dos Três Rios esquina com Estrada Guanumbi — Jacarepaguá — Rio de Janeiro/RJ;

Art. 2º - Que os prejuízos decorrentes do incidente em tela não ensejarão reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão;

Art. 3º - Considerar que a CEG comprovou nos autos o pedido de ressarcimento encaminhado à Empresa RQ Construções Ltda., quanto às despesas realizadas para os reparos da tubulação avariada e que empregou esforços no sentido apontado;

Art. 4º - Que seja encerrado o presente processo, uma vez que já demonstrado nos autos a efetiva tentativa de ressarcimento dos valores gastos no reparo da tubulação;

Art. 5º - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2012.

José Bismarck Vianna de Souza
Conselheiro -Presidente - Relator

Darcilia Aparecida da Silva Leite
Conselheira

Moacyr Almeida Fonseca
Conselheiro

Roosevelt Brasil Fonseca
Conselheiro

Sérgio Burrowes Raposo
Conselheiro